



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA**, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A **EMPRESA APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTOS LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma de direito, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 35.446.293/0001-10, situado na Avenida Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE, neste ato representado pelo Presidente, o **Sr. João Augusto Novaes**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 4.024.771 SSP - PE e CPF nº 482.318.944 – 20, residente e domiciliado na Avenida Aníbal Alves Cantarelli, s/nº, Centro, Itacuruba, Pernambuco, e como **CONTRATADA** a empresa **APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.691.095/0001-65**, localizada na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1508, Pina, Recife, Pernambuco, CEP: 51.110-160, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Lucas Nunes de Barros, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC sob o nº 022042/O – 7, portador da cédula de identidade sob o nº 7.965.311 SDS – PE e CPF nº 084.281.614 – 37, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro de Melo Cahu, nº 201, Apartamento 1407, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP – 51020 – 080, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Nº 002/2017 Carta Convite Nº 002/2017, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº.8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de 02.01.2018, o contrato firmado entre as partes no dia 15.03.2017, objetivando a contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando – se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, justificando – se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o contrato de **02/01/2018 a 31/12/2018**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE

CNPJ: 35.446.293/0001-10

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, que será efetuado até o último dia útil de cada mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

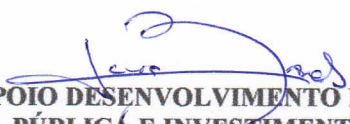
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itacuruba, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Itacuruba, 02 de janeiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA
João Augusto Novaes – Presidente
Contratante


APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO
PÚBLICA E INVESTIMENTOS LTDA
Lucas Nunes de Barros – CRC nº 022042/O - 7
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - Emílio Jonas de Souza Sá
Nome:
CPF: 067.491.714-00

2 - _____
Nome:
CPF: